



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1049/21

**DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**Processo nº - 201/21**

**Relator: Deputado Antônio Albuquerque**

Em mãos para emitir parecer, o Projeto de Lei nº. 468/21, de autoria do Deputado Inácio Loiola, que “DISPÕE SOBRE DIRETRIZES VOLTADAS AO INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Em sua justificativa o Deputado alega que a prática de atividades físicas combate o sedentarismo e ajuda a edificar a qualidade de vida do homem e da mulher, especialmente, em período de restrição social, além de ajudar ao desenvolvimento físico e da mente.

Inexistindo óbices quanto a juridicidade e constitucionalidade do projeto em tela, nosso **parecer é por sua aprovação**.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 03 de Agosto de 2021.

Hasth PRESIDENTE

RELATOR

Antônio Albuquerque  
Antônio Albuquerque  
Antônio Albuquerque